

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.687 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.873/12,

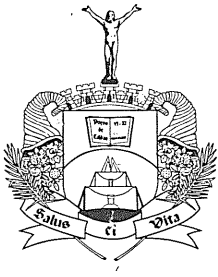
DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.495.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender diversas dotações das Secretarias Municipais de Saúde e de Promoção Social, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1001.2529..728...339092..Despesas Exerc. Anteriores.....	31.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..731...339030..Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..733...339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	30.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..734...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..794...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	100.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..813...339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	30.000,00
02.12.10.10.301.1001.2688..826...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	150.000,00
02.12.10.10.302.1001.2080..830...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	999.000,00
02.12.10.10.302.1001.2084..831...339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086..832...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..854...339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.12.10.305.1001.2091..873...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330..883...339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1601.2316..986...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	19.000,00
02.17.02.16.482.1601.2317..987...339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	28.000,00
02.17.03.08.244.0806.2340..996...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	410.000,00
02.17.05.08.244.0801.2726..1010..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	133.000,00
02.17.08.08.244.0802.2537..1049..339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	5.000,00
Total.....	<u>2.495.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1001.2745..745...339036..Outros Serv. Terceiros - PF.....	3.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..746...339039..Outros Serv. Terceiros - PJ.....	3.000,00
02.12.03.10.302.1001.2745..747...449052..Equip. Mat. Permanente.....	3.000,00
02.12.09.10.301.1001.2079..800...449052..Equip. Mat. Permanente.....	80.000,00
02.12.09.10.301.1001.2574..801...339014..Diárias - Pessoal Civil.....	5.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.687 - fl. 2 /

02.10.09.10.301.1001.2574..803...339036..	Outros Serv. Terceiros - PF.....	20.000,00
02.10.03.10.301.1001.2574..804...339039..	Outros Serv. Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..815..449052...	Equip. Mat. Permanente.....	70.000,00
02.12.09.10.302.1007.2326..823..449052...	Equip. Mat. Permanente.....	5.000,00
02.12.10.10.301.1001.2088..825..339039...	Outros Serv. Terceiros - PJ.....	80.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086..836..339039...	Outros Serv. Terceiros - PJ....	1.300.000,00
02.12.10.10.302.1001.2714..843..339039...	Outros Serv. Terceiros - PJ.....	80.000,00
02.12.10.10.302.1007.2329..852..449052...	Equip. Mat. Permanente.....	30.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..853..339014...	Diárias - Pessoal Civil.....	5.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..855..339036...	Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00
02.12.10.10.305.1001.2438..862..449052...	Equip. Mat. Permanente.....	45.000,00
02.12.11.10.305.1001.2090..865..339032...	Mat. Distr. Gratuita.....	20.000,00
02.12.13.10.301.1001.2684..875..339032...	Mat. Distr. Gratuita.....	100.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330..881..339014...	Diárias - Pessoal Civil.....	15.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330..882..339030...	Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330..884..339039...	Outros Serv. Terceiros - PJ.....	9.000,00
02.17.02.16.482.1601.2314..981..339036...	Outros Serv. Terceiros - PF.....	1.000,00
02.17.02.16.482.1601.2314..982..339039...	Outros Serv. Terceiros - PJ.....	200.000,00
02.17.02.16.482.1601.2316..984..339030...	Material de Consumo.....	10.000,00
02.17.02.16.482.1601.2526..989..339036...	Outros Serv. Terceiros - PF.....	5.000,00
02.17.02.06.482.1601.2526..990..339039...	Outros Serv. Terceiros - PJ.....	5.000,00
02.17.02.06.482.1601.2526..991..449052...	Equip. Mat. Permanente.....	5.000,00
02.17.03.08.244.0806.2340..997..449052...	Equip. Mat. Permanente.....	250.000,00
02.17.04.08.244.0806.2539..998..335043...	Subvenções Sociais.....	60.000,00
02.17.05.08.244.0801.2722..1007..339036..	Outros Serv. Terceiros - PF.....	9.000,00
02.17.06.08.244.0801.2730..1028..449052..	Equip. Mat. Permanente.....	50.000,00
Total.....		<u>2.495.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO FONSECA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11097, de 23/10/2012.